



PORTARIA Nº 119/2009

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de junho de 2009 à 14 de julho de 2009.

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de junho de 2009,

Matricula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000290-1	Ademilso Ferreira dos Santos	Operário	42
000680-1	Alexandre Negreiros A. Lima	Motorista	49
000291-1	Antonio Carlos Gonçalves	Motorista	45
000687-1	Demétrio Gregory G. de Souza	Mecânico	46
000482-1	Donizete Maximiano	Operário	20
000483-1	Edson Pereira	Operário	19
000503-1	Elvero Arantes Pereira	Motorista	47
000486-1	Elzio dos Santos Leite	Operador de Máquinas	46
000325-1	Everson Teles de Oliveira	Operador de Máquinas	46
000495-1	Francisco de A. A. de Oliveira	Motorista	10
000462-1	Geraldo da Costa	Operário	17
000678-1	Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Funileiro/Pintor	11
000350-1	José Aparecido Fernandes	Operador de Máquinas	27
000351-1	José Aparecido Rodrigues	Borracheiro	45
000352-1	José Carlos Machado	Operário	17
000362-1	Luiz Antonio dos Santos	Operário	10
000367-1	Luiz Maciel	Operário	20
000368-1	Luiz Roberto Viana	Operário	10
000413-1	Sebastião de Souza Filho	Operário	19
000416-1	Sebastião Pereira da Silva Neto	Operário	22
000517-1	Sebastião Rodrigues Ferreira	Operário	20
000643-1	Valdir Cendon Garrido	Tratorista	45

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 28 de julho de 2009.

Marcio Leandro
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

em 29/07/2009
Edição nº 1452